ATO DO PRESIDENTE DE N.º 194, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a tradição cultural dos festejos de Carnaval, quando as pessoas se reúnem para apreciar está festa que é comemorada em todo país;

RESOLVE:

Art. 1º – Será observado ponto facultativo no expediente de funcionamento deste Poder Legislativo de 27 de fevereiro até 03 de março do ano em curso.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente